



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
10/2018 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A
EMPRESA CONSTROESTE
CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES
LTDA, REFERENTE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.291.846/0001-04, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 1647, Salas 10-11-12, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Procurador **WAGNER CHIARATO**, brasileiro, casado, Engº Civil, portador do RG. nº 16.522.520-8 – SSP/SP e CPF nº 098.318.068-75, residente e domiciliado na Rua Joaquim Manoel Pires, nº 300, Apto 43, Jardim Pinheiro, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 10/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, GERADOS NESTE MUNICÍPIO, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de valor em percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, devido aumento de quantitativos, tudo de acordo com a Cláusula Sexta do mesmo e devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ser de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, haja vista que o acréscimo é de **R\$ 1.650,00 (um mil, seiscientos e cinquenta reais)**.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 10/2018, firmado em 13/03/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 19 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
WAGNER CHIARATO
Procurador

Testemunhas:

Nome:

Nome: